

**ATA DA 756ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – 10, 11, 28 e 29 DE ABRIL**

1 **Data:** Dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. **Local:** Rua General Labatut,  
2 273, Barris, Salvador, Bahia. **Com as presenças dos Conselheiros(os): Diretoria:** Enf Davi Ionei  
3 Soares Apóstolo – Presidente; Enf Júlio Cezar de Jesus Junior – Vice-Presidente; Enfª Lilian  
4 Maria Carneiro Ribeiro Silva – Primeira Secretária; Enf Plínio de Oliveira Borges – Segundo  
5 Secretário; AE Rosângela Santana Barbosa – Segunda Tesoureira; TE Emília Oliveira – Primeira  
6 Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** TE Anderson Sousa de Oliveira; TE Ana Cleia  
7 Cordeiro dos Anjos (videoconferência); Enfª Carine Batista Leal de Almeida; TE Cinara Ramos  
8 da Silva Pitanga; TE Deyse Santana dos Santos; Enf Edy Gomes dos Santos; Enf Joankley Costa  
9 do Patrocínio; Enfª Rounivalda Silva do Amor Divino (videoconferência). **Conselheiro Suplente**  
10 **convocado:** Não houve. **Demais Conselheiros Suplentes.** Não houve. **Ausências justificadas:**  
11 Enfª Aline Conceição Bina Cruz; Enf Benedito Fernandes da Silva Filho; TE Leandro Pereira dos  
12 Santos. **Também estiveram presentes:** a Procuradora Geral, Adriana Gomes Martins Rena  
13 (PROGER); o Assessor Especial João Bosco Tavares de Barros (PROGER); a Assessora  
14 Legislativa, Kátia Margarete Alves Gama Sobrinho (PROGER); a Assessora Técnica, Rebeca da  
15 Silva Melo (GABP), a Coordenadora de Planejamento e Orçamento, Rita de Cássia Neves de  
16 Souza (APG), o Assessor de Gestão do Exercício Profissional, Davi Conceição Reis (AGEP).  
17 **EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum.** Após a verificação do  
18 *quórum*, deu-se início ao primeiro dia da 756ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às  
19 09h30min., com as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). **1.2 Aprovação**  
20 **de Ata:** Não houve. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes: 1.4.1**  
21 **Inscrição/Valid** - O Presidente Davi Apóstolo informa que a captura de imagem e coleta da  
22 impressão digital para inscrição profissional pelo sistema Valid já passou da fase de testes.  
23 Após a verificação da segunda etapa, o profissional receberá um link para emissão dos dados.  
24 **1.4.2 Projeto Sala de Vacina em Vera Cruz** - O Presidente Davi Apóstolo informa que o projeto  
25 desenvolvido pelas enfermeiras fiscais de Feira de Santana/BA e Alagoinhas/BA, para fiscalizar  
26 e capacitar os profissionais das salas de vacina da região de Vera Cruz/BA, está em andamento.  
27 O Presidente destaca que o projeto deverá ser inscrito no Prêmio Fiscalize, no 15º Senafis.  
28 **1.4.3 7º Colóquio da ABRADHENF** - O Presidente Davi Apóstolo informa que nos próximos  
29 dias 14 e 15 de abril, às 8h30, em Salvador, vai acontecer o 7º Colóquio da Academia Brasileira  
30 de História da Enfermagem (ABRADHENF). A abertura vai ocorrer no Colégio Militar de  
31 Salvador, na Pituba, com a participação de cientistas e pesquisadores de enfermagem de todo  
32 o mundo. O Presidente informa que foi convidado a participar da mesa de abertura do evento,  
33 representando o Cofen. **1.4.4 Seminário de Segurança nos Serviços de Saúde** - O Presidente  
34 Davi Apóstolo informa que no próximo dia 26 de abril, às 8h30, no auditório Zélia Gattai, na  
35 Unijorge, o Seminário de Segurança nos Serviços de Saúde. Solicita a indicação de um  
36 Conselheiro disponível para representar o Coren-BA na mesa de abertura do evento. **1.4.5**  
37 **Mestrado Profissional em Enfermagem pela UFBA** - O Presidente Davi Apóstolo informa que,  
38 provavelmente, na próxima Plenária, será trazida a proposta da UFBA para disponibilização de  
39 mestrado profissional em enfermagem. **1.4.6 Pós-Tec** - O Presidente Davi Apóstolo informa  
40 que o Pós-Tec/Bahia está previsto para o mês de agosto, em parceria com a Escola de Saúde  
41 Pública da Bahia - ESPBA. **1.4.7 Prêmio Anna Nery (CBCENF)** - O Presidente Davi Apóstolo  
42 informa que o Cofen deu prazo até 31 de maio para o envio do nome do profissional indicado

**ATA DA 756ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – 10, 11, 28 e 29 DE ABRIL**

43 da Bahia para recebimento do Prêmio Anna Nery. **1.4.8 Anuidade Zero** - O Davi Apóstolo  
44 informa que o processo de contratação do programa de benefícios que promoverá a  
45 disponibilização do programa Anuidade Zero já está em fase final e será feita divulgação  
46 maciça do serviço para adesão e benefício dos profissionais. **1.4.9 Inauguração da nova  
47 sede da ABEn/BA** - A Primeira Secretária Lilian Carneiro informa que representou o Coren-  
48 BA da inauguração da nova sede da Associação Brasileira de Enfermagem Seção Bahia -  
49 ABEn/BA, nesta quarta (09), quando pode falar sobre os projetos do Coren-BA, como o Coren-  
50 BA nas Escolas. **1.4.10 Atendimento/Negociação** - A Primeira Tesoureira Emídia Oliveira  
51 informa sobre *feedback* positivo que recebeu a respeito do atendimento para negociação de  
52 débito prestado pelo servidor Francileno Sales e o Presidente Davi Apóstolo reforça a fala  
53 destacando que o servidor é prestativo, assíduo e comprometido. **1.4.11 Campanha na  
54 Semana de Enfermagem** - O Presidente Davi Apóstolo informa sobre projeto para campanha  
55 de TV durante a Semana de Enfermagem com filmes de trinta segundos com foco nas questões  
56 da enfermagem, como piso salarial, condições de trabalho inadequadas,  
57 subdimensionamento de pessoal, adoecimento mental para alertar a sociedade. **II ORDEM DO  
58 DIA 10/04: 2.1 Apreciação de Processos Administrativos:** O Segundo Secretário Plínio Borges  
59 apresenta, para ciência e deliberação do Plenário, os seguintes processos administrativos:  
60 **2.1.1 Processo Administrativo nº 182/2023 - Contrato nº 003/2024** – que versa sobre a  
61 contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e  
62 corretiva, higienização, instalação e desinstalação de aparelhos de bebedouros, purificadores  
63 de água, geladeiras/frigoar e ar-condicionado, cuja matéria para apreciação em ROP é o  
64 pedido de prorrogação do Contrato nº 003/2024, firmado entre o Conselho Regional de  
65 Enfermagem da Bahia – Coren-BA e a empresa CSA Engenharia Ltda., por mais 12(doze)  
66 meses, com termo inicial em 05/05/2025 e o final em 05/05/2026, com reajuste de 10,04%,  
67 devido ao aumento do quantitativo de aparelhos. Instado a se manifestar, o Assessor Especial  
68 Dr João Bosco (PROGER) esclarece aos membros do Plenário que o referido processo não  
69 menciona reajuste de preço e que a empresa contratada precisa se manifestar. Concluídas as  
70 explicações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário  
71 aprova, por unanimidade dos presentes, o pedido de prorrogação do prazo e adequação do  
72 valor, com reajuste de 10,04%, em conformidade com os autos do PA nº 182/2023, bem como  
73 determina que seja verificado junto ao contratado se o mesmo manterá o preço inicial do  
74 contrato, sem reajuste. Em caso contrário, deverá informar o índice para reajuste para ciência  
75 e atesto da Controladoria Geral desta Autarquia. Decisão nº 096, de 10 de abril de 2025. **2.1.2  
76 Processo Administrativo nº 045/2025** – que versa sobre a contratação de empresa  
77 especializada para prestação de serviço de acesso à internet para a sede, sede anexa e  
78 subseções de Alagoinhas, Irecê, Paulo Afonso, Guanambi, Itabuna, Barreiras, Vitória da  
79 Conquista, Jequié, Juazeiro, Cachoeira e Teixeira de Freitas. Instado a se manifestar, o Assessor  
80 Especial Dr João Bosco (PROGER) esclarece aos membros do Plenário que o referido processo  
81 está devidamente instruído e possui a vantagem de reunir a prestação do serviço para todas  
82 as subseções em um único contrato. za nova contratação, em conformidade com os autos do  
83 PA nº 045/2025. Decisão nº 097, de 10 de abril de 2025. **2.1.3 Processo Administrativo nº  
84 046/2023** – que versa sobre o estudo técnico de viabilidade da ampliação do Programa de

ATA DA 756ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – 10, 11, 28 e 29 DE ABRIL

85 Benefícios do Coren-BA, cuja matéria para deliberação em ROP e a sugestão de arquivamento,  
86 conforme despacho da PROGER. Instado a se manifestar, o Assessor Especial Dr João Bosco  
87 (PROGER) esclarece aos membros do Plenário que o referido processo, aberto na gestão  
88 anterior, não foi continuado na atual gestão por conter irregularidades e incongruências que  
89 haviam sido sinalizadas pela PROGER em Plenária, ainda naquela gestão. Em decorrência da  
90 inércia e do lapso temporal, o processo retorna à Plenária com a sugestão de encerramento e  
91 arquivamento. Concluídas as explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos  
92 votos por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade dos presentes, o encerramento e  
93 arquivamento, em conformidade com os autos do PA nº 046/2023. Decisão nº 098, de 10 de  
94 abril de 2025. **2.1.4 Processo Administrativo nº 063/2025** – que versa sobre a contratação de  
95 empresa especializada no fornecimento de espaço, equipamentos, *coffee break*, material  
96 institucional e apresentações culturais destinadas ao evento da Semana da Enfermagem  
97 promovido pelo Coren-BA. Instadas a se manifestar, as representantes da Comissão de  
98 Eventos Assessora Rebeca Melo (GABP) e a Coordenadora Rita Neves (APG) detalham os itens  
99 das contratação com seus respectivos valores. Concluídas as explanações, o Presidente Davi  
100 Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade dos  
101 presentes, a contratação, em conformidade com os autos do PA nº 063/2025. Decisão nº 100,  
102 de 10 de abril de 2025. **2.1.1 Processo Administrativo nº 067/2023 - Contrato nº 007/2023** –  
103 que versa sobre a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de  
104 acesso à Internet para a subseção de Jequié/BA., cuja matéria para apreciação em ROP é o  
105 pedido de prorrogação contratual com extensão por mais 12 (doze) meses, com termo inicial  
106 em 28/04/2025 e final em 28/04/2026. Concluídas as explanações, o Presidente Davi Apóstolo  
107 faz a verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade dos presentes,  
108 o pedido de prorrogação do prazo, sem reajuste contratual, em conformidade com os autos  
109 do processo. Decisão nº 101, de 10 de abril de 2025. **2.2 Apreciação de Pareceres Jurídicos**  
110 **com pedidos de Isenção de Anuidades:** O Assessor Especial Dr João Bosco (PROGER)  
111 apresenta para ciência e deliberação do Plenário, os seguintes Pareceres Jurídicos com pedido  
112 de isenção de anuidades por motivo de doenças: **2.2.1 Parecer Jurídico nº 039/2025** -  
113 opinando pelo **deferimento** da concessão, a partir da data em que foi formulado o pedido, em  
114 caráter definitivo, sem efeito retroativo e demais recomendações; **2.2.2 Parecer Jurídico nº**  
115 **040/2025** - opinando pelo **deferimento** da concessão, a partir da data em que foi formulado  
116 o pedido, em caráter definitivo, sem efeito retroativo e demais recomendações; **2.2.3 Parecer**  
117 **Jurídico nº 041/2025** - opinando pelo **deferimento** da concessão, a partir da data em que foi  
118 formulado o pedido, em caráter definitivo, sem efeito retroativo e demais recomendações;  
119 **2.2.4 Parecer Jurídico nº 042/2025** - opinando pelo **deferimento** da concessão, a partir da  
120 data em que foi formulado o pedido, em caráter definitivo, sem efeito retroativo e demais  
121 recomendações; **2.2.5 Parecer Jurídico nº 043/2025** - opinando pelo **deferimento** da  
122 concessão, a partir da data em que foi formulado o pedido, em caráter definitivo, sem efeito  
123 retroativo e demais recomendações; **2.2.6 Parecer Jurídico nº 045/2025** - opinando pelo  
124 **indeferimento** do pedido por ausência de previsão legal e demais recomendações; **2.2.7**  
125 **Parecer Jurídico nº 046/2025** - opinando pelo **indeferimento** do pedido por ausência de  
126 previsão legal e demais recomendações. Após apreciação, o Presidente Davi Apóstolo faz a

ATA DA 756ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – 10, 11, 28 e 29 DE ABRIL

127 verificação por aclamação dos votos e o Plenário aprova, por unanimidade os referidos  
128 Pareceres Jurídicos com todas as suas recomendações. Decisão nº 099, de 10 de abril de 2025.  
129 **III O que Ocorrer: 3.1 Programação para o CBCENF** - A Assessora Técnica Rebeca Melo discute  
130 com os membros do Plenário a lista de atribuições conforme as comissões formadas por  
131 temas, durante a última Reunião Ordinária de Diretoria. Após apresentação das atribuições  
132 por temas, o Presidente solicita que os Conselheiros que ainda não se manifestaram,  
133 informem a comissão que tem interesse de fazer parte para que as ações comecem a ser  
134 definidas. **3.2 Resolução Cofen nº 776/2025** - O Plenário discute acerca da Resolução Cofen  
135 nº 776, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre a atualização da regulamentação do regime  
136 de sobreaviso para profissionais de enfermagem. O Presidente Davi Apóstolo destaca a  
137 necessidade de todos se apropriarem do conteúdo da Decisão e também sobre o  
138 dimensionamento de pessoal, a fim de orientar de forma assertiva e eficaz os profissionais  
139 que procuram esclarecimentos junto ao Conselho. Nada mais havendo a tratar, às 12h45min.,  
140 deu-se por encerrado o primeiro dia da presente reunião. **Segundo dia - Data:** Onze dias do  
141 mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. **Local:** Rua General Labatut, 273, Barris,  
142 Salvador, Bahia. **Com as presenças dos Conselheiros(as): Diretoria:** Enf Davi Ionei Soares  
143 Apóstolo – Presidente; Enf Júlio Cezar de Jesus Junior – Vice-Presidente; Enfª Lilian Maria  
144 Carneiro Ribeiro Silva – Primeira Secretária; Enf Plínio de Oliveira Borges – Segundo Secretário;  
145 AE Rosângela Santana Barbosa – Segunda Tesoureira; TE Emília Oliveira – Primeira  
146 Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** Enfª Aline Conceição Bina Cruz; TE  
147 Anderson Sousa de Oliveira (videoconferência); TE Ana Cleia Cordeiro dos Anjos  
148 (videoconferência); Enfª Carine Batista Leal de Almeida; TE Cinara Ramos da Silva Pitanga; TE  
149 Deyse Santana dos Santos; Enf Edy Gomes dos Santos; Enf Joankley Costa do Patrocínio; Enfª  
150 Rounivalda Silva do Amor Divino (videoconferência). **Conselheiro Suplente convocado:** Não  
151 houve. **Demais Conselheiros Suplentes.** Enfª Laís Theodoro dos Santos; TE Marcos Vinicius  
152 Santana de Oliveira. **Ausências justificadas:** Enf Benedito Fernandes da Silva Filho; TE Leandro  
153 Pereira dos Santos. **Também estiveram presentes:** a Procuradora Geral, Adriana Gomes  
154 Martins Rena (PROGER); o Assessor Especial João Bosco Tavares de Barros (PROGER); a  
155 Assessora Legislativa, Kátia Margarete Alves Gama Sobrinho (PROGER); a Assessora Técnica,  
156 Rebeca da Silva Melo (GABP), a Coordenadora de Planejamento e Orçamento, Rita de Cássia  
157 Neves de Souza (APG), o Assessor de Gestão do Exercício Profissional, Davi Conceição Reis  
158 (AGEP); a Gerente do Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro, Layse Viviane Ramos  
159 Passos (DEIRC); o Gestor de Profissionais, Misael Santos da Silva (DEIRC). **EXPEDIENTE: 1.1**  
160 **Abertura dos trabalhos e verificação do quórum.** Após a verificação do *quórum*, deu-se início  
161 ao segundo dia da 756ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às 09h20min., com as  
162 presenças dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). **1.2 Aprovação de Ata:** Não  
163 houve. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes:** Não houve. **II ORDEM DO**  
164 **DIA 10/04: 2.1 Apreciação do Processo Administrativo nº 094/2025 – que trata da minuta**  
165 **da Instrução Interna nº 001/2025 do Departamento de Instrução Registro e Cadastro –**  
166 **DEIRC** – O Assessor Davi Reis (AGEP), a Gerente Layse Passos (DEIRC) e o Gestor de  
167 Profissionais, Misael Silva (DEIRC) apresentam aos membros do Plenário a minuta de  
168 Instrução Interna que dispõe sobre instruções para uniformização de procedimentos internos

ATA DA 756ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – 10, 11, 28 e 29 DE ABRIL

169 do Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro - DEIRC, referente aos processos de  
170 registro de diplomas e certificados, de auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem,  
171 enfermeiro, bem como certificados de especializações pós-técnicos e pós-graduação,  
172 definindo critérios para aprovação e ativação de inscrições principais e secundárias,  
173 regularização de inscrições, transferências, e registros de especialidades. Os assessores e os  
174 Conselheiros do Plenário discutem os pontos tratados no documento em análise como:  
175 necessidade de as instituições de ensino estarem credenciadas junto aos órgãos que as  
176 regulamentam; cursos ofertados pelas instituições de ensino devem ser autorizados e/ou  
177 reconhecidos pelos órgãos competentes; requerimentos de Inscrição Profissional; a  
178 disponibilização do Sigen; a análise da inscrição; a segunda análise; a competência legal para  
179 registrar especialização técnica com certificado; as solicitações passíveis de serem indeferidas;  
180 a análise da conformidade do diploma ou do certificado apresentado; a competência legal do  
181 Conselho para cancelar a inscrição de um profissional. Após apreciação, o Plenário aprova, por  
182 unanimidade, a Instrução Interna nº 001, de 07 de abril de 2025 - Decisão nº 102, de 11 de  
183 abril de 2025. O Plenário delibera ainda pela criação de um Grupo de Trabalho de Educação  
184 Técnica e Superior, formada pelos Conselheiros Lilian Carneiro, Joankley Patrocínio, Emídia  
185 Oliveira, Deyse Santana e Ana Cleia Cordeiro e o Gestor de Profissionais, Misael Silva e a  
186 realização de reunião, com data a ser definida, com representantes de instituições de ensino  
187 para tratar dos assuntos trazidos na Instrução Interna. Concluídos os encaminhamentos, a  
188 sessão é encerrada. **2.2 Apreciação do Processo Administrativo nº 084/2025**, que trata da  
189 solicitação de gratificação por qualificação por curso de Pós-Graduação em Comunicação  
190 Pública pela servidora Leani Santos de Souza Costa. O Segundo Secretário Plínio Borges  
191 apresenta que referido processo esclarecendo que o pedido de gratificação por qualificação  
192 já foi apreciado em Reunião Ordinária de Diretoria, realizada em 07 de abril de 2024, e que o  
193 requerimento da servidora é previsto no Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS.  
194 Concluídas as explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por  
195 aclamação e o Plenário torna homologada a concessão de gratificação por conclusão do curso  
196 Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, nos termos do requerimento efetuado pela  
197 servidora Leani Santos de Souza Costa – Matrícula 223217, conforme os autos do Processo  
198 Administrativo nº 084/2025. Decisão nº 103, de 11 de abril de 2025. **2.3 Apreciação de**  
199 **Processos Administrativos: (Contratações / Prorrogações) 2.3.1** [inclusão de pauta] **Processo**  
200 **Administrativo nº 118/2023 – Contrato 007/2024**, que versa sobre contratação de serviços  
201 de publicidade, cuja matéria para apreciação em ROP é o aditivo de aditivo de R\$ 187. 500,00  
202 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao Contrato nº 007/2024, firmado entre o  
203 Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA e a empresa SLA Propaganda Ltda.,  
204 para ajustar o valor contratual originalmente pactuado, sem alteração do prazo de vigência.  
205 Instada a se manifestar a Coordenadora Rita Neves (APG) esclarece aos membros do Plenário  
206 que o processo está devidamente instruído, com ETP, TR, pré-empenho, atendendo todas as  
207 demandas, inclusive Parecer Jurídico e Nota de Análise da Controladoria Geral. A  
208 Coordenadora destaca que o aditivo visa atender, por demanda, a Semana de Enfermagem.  
209 Concluídas as explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por  
210 aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade dos presentes, o referido aditivo, em

**ATA DA 756ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – 10, 11, 28 e 29 DE ABRIL**

211 conformidade com os autos do PA nº 118/2023. Decisão nº 104, de 11 de abril de 2025. **2.3.2**  
212 [inclusão de pauta] **Processo Administrativo nº 064/2025**, versa sobre o Estudo Técnico  
213 Preliminar – ETP, que viabilizou a contratação de empresa especializada na promoção de  
214 eventos (Congressos, Seminários, Capacitações, Encontros e Eventos em Geral), no valor de  
215 R\$ 3.822.018,34 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, dezoito reais e trinta e quatro  
216 centavos), para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia –  
217 Coren-BA. Instada a se manifestar a Coordenadora Rita Neves (APG) esclarece aos membros  
218 do Plenário que o processo está devidamente instruído, com as devidas orientações jurídicas  
219 e da Assessoria de Planejamento e Gestão (APG), para atender a demanda global de eventos  
220 da Autarquia. Destaca que o contrato é executado por demanda e atende um universo de  
221 cento e quarenta e nove itens que compreendem infraestrutura, recursos humanos, dentre  
222 outros. Concluídas as explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por  
223 aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade dos presentes, o referido ETP e o valor  
224 supracitado, em conformidade com os autos do PA nº 064/2025. Decisão nº 105, de 11 de  
225 abril de 2025. **2.3.3** [inclusão de pauta] **Processo Administrativo nº 101/2025**, versa sobre a  
226 contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art.  
227 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição em Curso  
228 Presencial, promovido pela Instituto Negócios Públicos “Oficina Prática no Sistema  
229 ComprasGov do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica”. Instada a se manifestar, a  
230 Procuradora Geral Adriana Rena (PROGER) esclarece que o referido processo trata da  
231 viabilização da ida de servidores à oficina que vai acontecer no estado em Foz do Iguaçu/PR.  
232 Concluídas as explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por  
233 aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade dos presentes, a contratação, em  
234 conformidade com os autos do PA nº 101/20254. Decisão nº 106, de 11 de abril de 2025. **2.3.4**  
235 [inclusão de pauta] **Processo Administrativo nº 102/2025**, versa sobre a contratação de  
236 serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III,  
237 alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição em Curso Presencial,  
238 promovido pela IOC Capacitação Ltda – ONE Cursos, para participação no “I Encontro de  
239 Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos”. Instada a se manifestar, a  
240 Procuradora Geral Adriana Rena (PROGER) esclarece que o referido processo trata da  
241 viabilização da ida de servidores ao congresso de licitação que vai acontecer no estado na  
242 capital Vitória/ES. Concluídas as explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos  
243 votos por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade dos presentes, a contratação, em  
244 conformidade com os autos do PA nº 102/20254. Decisão nº 107, de 11 de abril de 2025. **III O**  
245 **que Ocorrer: 3.1 Reunião no MP sobre fiscalização em clínicas de estética** - O Presidente Davi  
246 Apóstolo aborda a reunião no Ministério Público para tratar da fiscalização em clínicas de  
247 estética em que atuam enfermeiros e outros profissionais da saúde, em que participaram o  
248 Conselho de Farmácia, Conselho de Biomedicina e o Conselho de Enfermagem. Informa que a  
249 promotora solicitou disponibilidade de Manual de Prática da Estética para distribuição no  
250 interior e macrorregiões. Destaca que a ação ajudou a desmistificar e fortalecer a atuação dos  
251 profissionais que atuam com estética na ponta, além que os esclarecimentos poderão ajudar  
252 o MP a defender a causa da enfermagem, principalmente junto ao judiciário. Nada mais

**ATA DA 756ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – 10, 11, 28 e 29 DE ABRIL**

253 havendo a tratar, às 11h21min., deu-se por encerrado o segundo dia da presente reunião.  
254 **Terceiro dia - Data:** Vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. **Local:**  
255 Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia. **Com as presenças dos Conselheiros(as):**  
256 **Diretoria:** Enf Davi Ionei Soares Apóstolo – Presidente; Enf Júlio Cezar de Jesus Junior – Vice-  
257 Presidente; Enfª Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva – Primeira Secretária; Enf Plínio de Oliveira  
258 Borges – Segundo Secretário; AE Rosangela Santana Barbosa – Segunda Tesoureira; TE Emídia  
259 Oliveira – Primeira Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** Enfª Aline Conceição  
260 Bina Cruz; TE Anderson Sousa de Oliveira; TE Ana Cleia Cordeiro dos Anjos; Enfª Carine Batista  
261 Leal de Almeida; TE Cinara Ramos da Silva Pitanga; TE Deyse Santana dos Santos; Enf Edy  
262 Gomes dos Santos; Enf Joankley Costa do Patrocínio; TE Leandro Pereira dos Santos; Enfª  
263 Rounivalda Silva do Amor Divino (videoconferência). **Conselheiro Suplente convocado:** Não  
264 houve. **Demais Conselheiros Suplentes.** Não houve. **Ausências justificadas:** Não houve.  
265 **Também estiveram presentes:** a Gerente do Departamento de Processo Ético, Rosimeire  
266 Cardoso dos Santos (DEPE). **EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do**  
267 **quórum.** Após a verificação do *quórum*, deu-se início ao terceiro dia da 756ª Reunião Ordinária  
268 do Plenário do Coren-BA, às 09h25min, com as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima  
269 mencionados(as). **1.2 Aprovação de Ata:** A Ata da 754 Reunião Ordinária, encaminhada  
270 previamente por correio eletrônico, foi lida, corrigida e aprovada, por unanimidade do  
271 Plenário. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes: 1.4.1 Coren-BA nas**  
272 **Escolas** - A Primeira Secretária Lilian Carneiro, responsável pelo Coren-BA nas Escolas -  
273 Fortalecendo Vínculos e Saberes, informa que o projeto já está em andamento, com o objetivo  
274 de aproximar o Coren-BA dos estudantes e profissionais da área da enfermagem, promovendo  
275 a troca de conhecimentos e experiências. Ressalta que as ações têm sido positivas e que já  
276 surgiram convites para novas instituições, inclusive públicas. **1.4.2 ROP do Cofen** - O  
277 Presidente Davi Apóstolo informa que na última semana esteve na Plenária do Cofen,  
278 juntamente com a Procuradora Adriana Rena (PROGER), a Assessora Kátia Sobrinho (PROGER)  
279 e a Conselheira Carine Leal. **1.4.3 Coren-BA Qualifica Presencial** - O Presidente Davi Apóstolo  
280 informa que na quinta-feira (24) participou o Coren-BA Qualifica na cidade de Cafarnaum/BA  
281 e na sexta-feira (25) visitou o PSF do município, juntamente com os Conselheiros Cristiani  
282 Stelitano e Anderson Sousa, que estão á frente do Coren-BA Qualifica presencial. Ressalta  
283 ainda que a prefeitura de Cafarnaum disponibilizou a hospedagem, espaço para o evento,  
284 *coffee brack* e material didático, proporcionando conforto para todos os profissionais.  
285 Ressalta que o Coren-BA Qualifica está em andamento em alguns municípios como Piripá e  
286 Condeúba, no sudoeste da Bahia, onde os eventos ocorreram com as participações das  
287 Conselheiras Emídia Oliveira e Lizandre Pinheiro. **1.4.4 27º CBCENF** - O Presidente Davi  
288 Apóstolo lembra que a Conselheira Carine Leal foi nomeada em Plenária para representar o  
289 Coren-BA na Comissão Organizadora do evento no Cofen e deverá assumir à frente da  
290 comissão interna, definida em Reunião Ordinária da Diretoria. Pede a todos os Conselheiros  
291 que se participem da Comissão e procurem a Conselheira Carine Leal para definir sua  
292 atribuição dentro da comissão para dar início às atividades de organização. **1.4.5 Curso de**  
293 **Sutura - Coren-RJ** - O Presidente Davi Apóstolo informa que será disponibilizado pelo Coren-  
294 RJ, curso de sutura para os Conselheiros Regionais, que deverão atuar, posteriormente, como

**ATA DA 756ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – 10, 11, 28 e 29 DE ABRIL**

295 multiplicadores em seus estados. Solicita aos interessados que informe sua participação à  
296 Conselheira Carine Leal, que estará à frente da inscrição do Regional da Bahia. **1.4.6 Curso de**  
297 **Sutura - Coren-RJ** - O Presidente Davi Apóstolo informa que conversou com o Presidente do  
298 Coren-SP, Dr Sérgio Cleto, sobre a construção do Guia de Estética do Coren-BA. Informa que,  
299 provavelmente, no início do mês de junho, será realizada reunião com o Coren-SP com o  
300 objetivo de estreitar laços e condensar as informações para disponibilização de um guia único,  
301 realizado em parceria, que deverá ser referência para todo o país. Informa ainda que, além do  
302 Guia, deverá ser construído um Painel de Referência da Fiscalização em parceria entre os dois  
303 Conselhos. **1.4.7 Parto Domiciliar Planejado** - O Presidente Davi Apóstolo informa que o Guia  
304 do Parto Domiciliar Planejado, desenvolvido pela enfermeira obstetra Tanila Amorim - Grupo  
305 de Trabalho de Parto Domiciliar em enfermagem no âmbito do Conselho Regional de  
306 Enfermagem da Bahia - está muito bem estruturado e redigido e passou pelo crivo do  
307 presidente da Associação Brasileira de Enfermeiros Obstetras - Diego Mattos. Ressalta que,  
308 muito em breve o Guia deverá ser trazido para homologação do Plenário. **II ORDEM DO DIA**  
309 **28/04: 2.1 Julgamentos de Processos Éticos: 2.1.1 Julgamento do Processo Ético nº 030/2025**  
310 **– (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.1.2 Julgamento do Processo Ético nº 031/2025 –**  
311 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.2 Processo Administrativo nº 089/2025 - Reforma**  
312 **Administrativa:** Apreciação do PA nº 089/2024, que versa sobre a propositura de reforma  
313 administrativa da Estrutura Organizacional do Coren-BA para atender às exigências dos  
314 requisitos do Sistema Eletrônico de Informação – SEI! e para adequar o Organograma  
315 Organizacional ao do Sistema Cofen/Corens - **Organograma; Caderno de Atribuições; Minuta**  
316 **da Decisão; Disponibilidade Orçamentária** - O Plenário acata o adiamento da pauta para a  
317 ROP de maio. **2.3 Apreciação de Processos Administrativos - Contratação: 2.3.1 Processo**  
318 **Administrativo nº 085/2025** - que versa sobre a contratação de empresa especializada na  
319 prestação de serviço de *outsourcing* de impressão e digitalização, contemplando a  
320 disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos  
321 equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel),  
322 sistema informatizado de gestão e contabilização de impressões e cópias, para atender as  
323 necessidades de impressão e digitalização do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia –  
324 Coren-BA. Instado a se manifestar, o Gerente Davi Rosário (DTI) explica que o atual contrato,  
325 que é de serviço contínuo, deverá ser encerrado pois já atingiu o prazo legal. Por esta razão,  
326 se faz necessária a nova contratação. Explica que o processo está devidamente instruído,  
327 contendo disponibilidade orçamentária, nota de empenho e Parecer Jurídico e Nota Técnica  
328 da Controladoria Geral. Concluídas as explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a  
329 verificação dos votos por aclamação e o Plenário aprova, por unanimidade dos presentes, a  
330 referida contratação, em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº  
331 085/2025. Decisão nº 120, de 28 de abril de 2025. **III O que Ocorrer:** Não houve. Nada mais  
332 havendo a tratar, às 11h44min., deu-se por encerrado o terceiro dia da presente reunião.  
333 **Quarto dia - Data:** Vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. **Local:**  
334 Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia. **Com as presenças dos Conselheiros(os):**  
335 **Diretoria:** Enf Davi Ionei Soares Apóstolo – Presidente; Enf Júlio Cezar de Jesus Junior – Vice-  
336 Presidente; Enfª Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva – Primeira Secretária; Enf Plínio de Oliveira

**ATA DA 756ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – 10, 11, 28 e 29 DE ABRIL**

337 Borges – Segundo Secretário; AE Rosangela Santana Barbosa – Segunda Tesoureira; TE Emídia  
338 Oliveira – Primeira Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** Enf<sup>a</sup> Aline Conceição  
339 Bina Cruz; TE Anderson Sousa de Oliveira; TE Ana Cleia Cordeiro dos Anjos; Enf<sup>a</sup> Carine Batista  
340 Leal de Almeida; TE Cinara Ramos da Silva Pitanga; TE Deyse Santana dos Santos; Enf Edy  
341 Gomes dos Santos; Enf Joankley Costa do Patrocínio; TE Leandro Pereira dos Santos; Enf<sup>a</sup>  
342 Rounivalda Silva do Amor Divino (videoconferência). **Conselheiro Suplente convocado:** Não  
343 houve. **Demais Conselheiros Suplentes.** Não houve. **Ausências justificadas:** Não houve.  
344 **Também estiveram presentes:** O Conselheiro Primeiro Tesoureiro do Conselho Federal de  
345 Enfermagem Federal, James Francisco Pedro dos Santos (Cofen); a Assessora Legislativa, Kátia  
346 Margarete Alves Gama Sobrinho (PROGER); a Gerente do Departamento de Processo Ético,  
347 Rosimeire Cardoso dos Santos (DEPE); a Coordenadora das Câmaras Técnicas, Cássia Menaia  
348 França Carvalho (CT); o enfermeiro membro da Câmara Técnica de Enfermagem Ambulatorial  
349 e Hospitalar e na Organização da Atenção e Sistema de Saúde, Rafael Ramos Azevedo  
350 (CTEAHOASS); a enfermeira membro da Câmara Técnica de Enfermagem na Atenção  
351 Especializada, Controle e Enfrentamento de Doenças e Agravos de Saúde, Mônica Cardoso da  
352 Silva (CTEAECEDAS); o Assessor de Gestão do Exercício Profissional, Davi Conceição Reis  
353 (AGEP); a Assessora de Planejamento e Gestão, Ana Paula Dias Santana (APG); a Coordenadora  
354 do Núcleo de Gestão de Pessoas, Rejane Leite de Almeida (NUGEP); o Diretor de Imprensa  
355 Comunicação e Informática do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde da Bahia da Rede  
356 Privada, Adauto dos Santos Silva (Sindisaúde ); a enfermeira, autora do livro Memórias de  
357 Uma Enfermeira, Claudete Ferreira. **I EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação**  
358 **do quórum.** Após a verificação do *quórum*, deu-se início ao quarto dia da 756ª Reunião  
359 Ordinária do Plenário do Coren-BA, às 09h30min, com as presenças dos(as) Conselheiros(as)  
360 acima mencionados(as). **1.2 Aprovação de Ata:** Não houve. **1.3 Leitura de Correspondências:**  
361 Não houve. **1.4 Informes: 1.4.1 Presença do Conselheiro Federal James Santos -** O  
362 Conselheiro Federal, James Francisco Santos (Cofen) fala aos membros do Plenário que  
363 participará da Semana de Enfermagem no município de Itabuna/BA, atendendo ao convite do  
364 Coren-BA. Destaca a satisfação por representar o Conselho Federal junto ao Coren-BA e  
365 parabeniza a atual Gestão pelas atividades que vem exercendo, destacando que o Coren-BA  
366 vem sendo elogiado em Plenárias do Cofen pelo bom trabalho que vem desenvolvendo nas  
367 atividades do Conselho. Informa que está na Autarquia para atender demandas  
368 administrativas; e que esteve nesta segunda (28) no Museu da Enfermagem - Munean para  
369 tratar da permanência do museu em Salvador. **1.4.2 Memorial Anna Nery -** O Conselheiro  
370 Federal James Francisco Santos (Cofen) fala sobre a possibilidade de concretizar a parceria  
371 entre o Cofen e o Coren-BA para gerir o Memorial Anna Nery, em Cachoeira/BA, a fim de  
372 ampliar sua divulgação e atividades. Sobre o Memorial, o Presidente Davi Apóstolo  
373 complementa a fala do Conselheiro Federal informando que existe verba destinada a equipar  
374 de forma tecnológica o Memorial Anna Nery. O Presidente destaca que houve aumento das  
375 visitas por instituições de ensino e que existe um processo administrativo em andamento para  
376 disponibilizar ônibus para transportar visitantes ao Memorial. **1.4.3 27º CBCENF -** O Presidente  
377 Davi Apóstolo informa que, durante o 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de  
378 Enfermagem, que vai acontecer no mês de setembro, em Salvador, serão disponibilizadas vans

ATA DA 756ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – 10, 11, 28 e 29 DE ABRIL

379 que sairão do Centro de Convenções Salvador, no bairro da Boca do Rio, para o Pelourinho,  
380 para realização de visita ao Munean. **II ORDEM DO DIA 29/04: 2.1 Julgamentos de Processos**  
381 **Éticos: 2.1.1 Julgamento do Processo Ético nº 032/2023 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO).**  
382 **2.1.2 Julgamento do Processo Ético nº 033/2023 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.2**  
383 **Apreciação de Pareceres e Técnicos: 2.2.1 Parecer Técnico que versa sobre atribuições do**  
384 **Técnico de Enfermagem em lavanderias** - O enfermeiro Rafael Ramos Azevedo membro da  
385 Câmara Técnica de Enfermagem Ambulatorial e Hospitalar e na Organização da Atenção e  
386 Sistema de Saúde – CTEAHOASS apresenta para ciência e deliberação do Plenário o Parecer  
387 Técnico sobre atribuições do Técnico de Enfermagem em lavanderias. Após apresentação da  
388 fundamentação teórica, ético-legal e análise, o Parecer conclui que “[...] *o profissional de*  
389 *enfermagem não pode ser obrigado a realizar atividades que não lhe competem. O profissional*  
390 *de enfermagem não é responsável diretamente pelo trabalho na roupa hospitalar. A*  
391 *roupa hospitalar é um setor destinado ao controle, armazenamento, distribuição e*  
392 *higienização de roupas utilizadas no hospital, incluindo lençóis, aventais, campos cirúrgicos e*  
393 *uniformes”*. Durante as discussões, a Conselheira Carine Leal ressalta a necessidade de unificar  
394 os Pareceres Técnicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, a fim de evitar divergências de  
395 entendimentos e fortalecer estes documentos. Ressalta que já existem normativos, como a  
396 Lei do Exercício Profissional e o Manual da Anvisa, por exemplo, que respaldam as ações da  
397 matéria em análise e opina pelo envio de resposta técnica ao solicitante, em detrimento da  
398 publicação de um Parecer Técnico. O Plenário discute o ponto de vista da Conselheira Carine  
399 Leal e a sugestão do envio de resposta técnica. Após as explanações, a Primeira Secretária  
400 Lilian Carneiro faz a verificação dos votos, ressaltando que há opiniões divergentes, pois  
401 alguns membros do Plenário defendem a emissão de resposta técnica ao profissional, ao invés  
402 da publicação de um Parecer Técnico. Os Conselheiros Carine Leal, Júlio Cezar Filho e Plínio  
403 Borges votam pela emissão de resposta técnica. Os demais Conselheiros aprovam a emissão  
404 do Parecer Técnico apresentado pelo GT. Assim, o Plenário aprova, por maioria de votos, a  
405 publicação do Parecer Técnico apresentado pela CTEAHOASS. **2.2.2 Parecer Técnico que versa**  
406 **sobre atuação da equipe de enfermagem dentro do Núcleo Interno de Regulação (NIR) e**  
407 **autonomia dos (as) enfermeiros (as) que atuam no NIR em relação a priorização da**  
408 **internação dos casos** - A enfermeira Mônica Cardoso da Silva - Coren-BA-88443-ENF, membro  
409 da Câmara Técnica de Enfermagem na Atenção Especializada, Controle e Enfrentamento de  
410 Doenças e Agravos de Saúde – CTEAECEDAS apresenta para ciência e deliberação do Plenário  
411 o Parecer Técnico sobre atuação da equipe de enfermagem dentro do Núcleo Interno de  
412 Regulação (NIR) e autonomia dos (as) enfermeiros (as) que atuam no NIR em relação a  
413 priorização da internação dos casos. Após apresentação da fundamentação teórica, ético-legal  
414 e análise, o Parecer conclui que “[...] *Cabe ao (a) enfermeiro (a) realizar interface na*  
415 *Regulação hospitalar garantindo uma comunicação eficaz para determinar, de acordo com*  
416 *protocolos, quais usuários são elegíveis para ocupação de leitos internos e assegurando assim*  
417 *uma assistência rápida, eficiente e de qualidade. [...] Ademais, infere-se que cabe ao (a)*  
418 *Enfermeiro (a) do NIR a regulação e o gerenciamento de leitos, por se tratar de medidas em*  
419 *que podem ocasionar potencial risco à vida e que são exigidos conhecimentos técnicos-*  
420 *científicos e pronta tomada de decisão”*. Durante as discussões, o Conselheiro Benedito

ATA DA 756ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – 10, 11, 28 e 29 DE ABRIL

421 Fernandes propõe algumas ressalvas para ajustes na redação do Parecer a fim de melhorar o  
422 entendimento. Após as explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos  
423 por aclamação, com as ressalvas apresentadas pelo Conselheiro Benedito Fernandes, e o  
424 Plenário aprova, por unanimidade, o referido Parecer Técnico apresentado pela CTEAECEDAS.

425 **2.2.3 Parecer Técnico que versa sobre o preparo e administração de medicamentos de alto**  
426 **risco/vigilância pelo enfermeiro e pelo técnico de enfermagem em instituições de saúde** - O  
427 enfermeiro Rafael Ramos Azevedo membro da Câmara Técnica de Enfermagem Ambulatorial  
428 e Hospitalar e na Organização da Atenção e Sistema de Saúde – CTEAHOASS apresenta para  
429 ciência e deliberação do Plenário o Parecer Técnico sobre preparo e administração de  
430 medicamentos de alto risco/vigilância pelo enfermeiro e pelo técnico de enfermagem em  
431 instituições de saúde. Após apresentação da fundamentação teórica, ético-legal e análise, o  
432 Parecer conclui que “[...] *No decorrer do processo de trabalho da enfermagem, é*  
433 *responsabilidade do enfermeiro avaliar a incorporação dos cuidados e procedimentos na*  
434 *estrutura do Serviço de Saúde, seja ela hospitalar, ambulatorial, domiciliar ou especializada.*  
435 *Após avaliar as condições dos recursos humanos, físicos e materiais, será possível planejar,*  
436 *organizar e coordenar as atividades ligadas à assistência de enfermagem, bem como a*  
437 *viabilidade do serviço para assumir o procedimento, cumprindo os requisitos apropriados*  
438 *conforme a lei. [...] Em relação aos cuidados de enfermagem com os MPPs/MAVs eles devem*  
439 *ser integrados, através do Processo de Enfermagem, de acordo com a Resolução Cofen nº*  
440 *736/2024. Isso inclui uma avaliação contínua do processo de trabalho e um registro*  
441 *apropriado das atividades executadas. Portanto, é de competência exclusiva do enfermeiro,*  
442 *qualificado e treinado, coordenar essas ações. as medicações enterais, parenterais e*  
443 *subcutâneas como insulinas, anticoagulantes sejam eles orais ou subcutâneos, antiarrítmicos,*  
444 *psicofármacos como os benzodiazepínicos, soluções de reposição hidroeletrólítica entre outros*  
445 *que se encaixam no rol de medicações de alta vigilância, podem ser administradas pelo técnico*  
446 *de enfermagem, e esse, quando inserido nos programas institucionais e nas atividades de*  
447 *assistência de alto risco, aqui destacando o manejo dos MPPs/MAVs deverá ser previamente*  
448 *capacitado e treinado, com evidências, além de estar sob a supervisão direta do enfermeiro.*  
449 *Cabe ainda salientar, nestes casos, a preciosidade da dupla checagem na administração dos*  
450 *MPPs/MAVs, considerando a segurança do paciente, do profissional e institucional. [...]”.* Após  
451 as explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o  
452 Plenário aprova, por unanimidade, o Parecer Técnico apresentado pela CTEAHOASS.

453 **2.2.4 Parecer Técnico que versa sobre a atuação de enfermeiros(as) na administração de**  
454 **medicamentos sintomáticos (antitérmicos, antialérgicos, antiespasmódicos, probióticos)**  
455 **em postos de saúde em eventos** - A enfermeira Mônica Cardoso da Silva - Coren-BA-88443-  
456 ENF, membro da Câmara Técnica de Enfermagem na Atenção Especializada, Controle e  
457 Enfrentamento de Doenças e Agravos de Saúde – CTEAECEDAS apresenta para ciência e  
458 deliberação do Plenário o Parecer Técnico sobre atuação de enfermeiros(as) na administração  
459 de medicamentos sintomáticos (antitérmicos, antialérgicos, antiespasmódicos, probióticos)  
460 em postos de saúde em eventos. Após apresentação da fundamentação teórica, ético-legal e  
461 análise, o Parecer conclui que “[...] *Os(as) enfermeiros(as) atuantes em postos de saúde em*  
462 *eventos, podem realizar atendimentos de urgência e emergência e poderá executar*

ATA DA 756ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – 10, 11, 28 e 29 DE ABRIL

463 *medicações mediante protocolos e telemedicina. O profissional de enfermagem está apto a*  
464 *acolher, orientar e encaminhar o paciente para uma unidade de saúde, caso seja necessário.*  
465 *Estando no postos de saúde em eventos e houver necessidade em administrar medicamentos*  
466 *sintomáticos (antitérmicos, antialérgicos, antiespasmódicos, probióticos) e não for risco de*  
467 *morte para o paciente deve encaminhá-lo para unide”. Durante as discussões, o Conselheiro*  
468 *Benedito Fernandes propõe algumas ressalvas para ajustes na redação do Parecer e, na*  
469 *conclusão, opina que deverá ficar claro no documento que o profissional pode atuar na prática*  
470 *de primeiros socorros fazendo a administração de medicamentos, desde que haja prescrição.*  
471 *Após as explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação,*  
472 *com com as ressalvas apresentadas pelo Conselheiro Benedito Fernandes, e o Plenário*  
473 *aprova, por unanimidade, o referido Parecer Técnico apresentado pela CTEAECEDAS.*  
474 **[Intervalo para almoço às 12h15min. Retorno às 14h30min] 2.2.5 Parecer Técnico que versa**  
475 **sobre a atuação do profissional Enfermeiro em comunidades de ilhas** - A Coordenadora  
476 Cássia Menaia (CT) apresenta o Parecer Técnico emitido pela Câmara Técnica de Enfermagem  
477 na Promoção da Equidade em Saúde de Grupos Populacionais em Vulnerabilidade –  
478 CTEPESGPV sobre a atuação do profissional Enfermeiro em comunidades de ilhas. Após  
479 apresentação da fundamentação teórica, ético-legal e análise, o Parecer conclui que “[...] *As*  
480 *atividades ocupacionais a serem desempenhadas pelo profissional Enfermagem devem estar*  
481 *estabelecidas nas contratações e nos vínculos de trabalho estabelecidos, desde que não*  
482 *extrapolarem o previsto na Lei de Exercício Profissional da Enfermagem, e mais*  
483 *especificamente, as atividades privativas do profissional Enfermagem, no contexto do*  
484 *processo de trabalho em comunidades de ilhas. [...].” Durante as discussões, o Conselheiro*  
485 *Benedito Fernandes diz que o tema envolve questões trabalhistas, que fogem da alçada do*  
486 *Conselho. O Plenário concorda que o questionamento não requer parecer técnico. Concluídas*  
487 *as explanações, a Primeira Secretária Lilian Carneiro faz a verificação dos votos e o Plenário*  
488 *delibera pela apresentação do documento como uma resposta técnica encaminhada por*  
489 *ofício ao demandante. 2.2.6 Painel de referência técnica para o exercício ético e legal da*  
490 **enfermagem na urgência, emergência e terapia intensiva - elaborado pelo Grupo de**  
491 **trabalho de de urgência, emergência e terapia intensiva** - A Coordenadora Cássia Menaia (CT)  
492 apresenta o Painel de referência técnica elaborado pelo Grupo de Trabalho de de Urgência,  
493 Emergência e Terapia Intensiva sobre o exercício ético e legal da enfermagem na urgência,  
494 emergência e terapia intensiva. A Coordenadora destaca que o documento visa incentivar a  
495 categoria a se empoderar dos processos de trabalho e apresentar ferramentas que  
496 proporcionem melhores condições para uma assistência mais segura. O guia reúne e organiza  
497 as principais resoluções, pareceres e orientações técnicas que regulam a atuação da  
498 enfermagem nessas áreas críticas. Com foco em promover a segurança do paciente, a  
499 qualidade da assistência e o amparo ético-legal, o conteúdo aborda desde condutas  
500 padronizadas até especificidades dos cuidados em situações de risco iminente. Cássia Menaia  
501 lembra que o documento já havia sido apreciado pelos Conselheiros do Plenário e que volta  
502 para atender às ressalvas apresentadas na ocasião, como a inclusão de referências, do  
503 Conselho Federal. Concluídas as explanações, a Primeira Secretária Lilian Carneiro faz a  
504 verificação dos votos e o Plenário aprova, por unanimidade, o Painel de Referência Técnica

**ATA DA 756ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – 10, 11, 28 e 29 DE ABRIL**

505 supracitado. **2.2.7 [Inclusão de Pauta] Manual de Estética para o Exercício Profissional da**  
506 **Enfermagem Estética da Bahia** - A Coordenadora Cássia Menaia (CT) apresenta o Manual de  
507 Estética para o Exercício Profissional da Enfermagem Estética da Bahia. O documento se  
508 ampara na Resolução Cofen nº 626/2020, que normatiza a atuação dos enfermeiros na área  
509 estética que altera a Resolução nº 529/2016; Resoluções Cofen nº 569/2018, que regulamenta  
510 a prática de procedimentos estéticos por enfermeiros; Resolução Cofen nº 564/2017, que  
511 aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e na Resolução Cofen nº 736/2024,  
512 que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem (PE) em todo o contexto  
513 socioambiental onde ocorre o Cuidado de Enfermagem. A Coordenadora Cássia Menaia  
514 lembra que o documento já havia sido apreciado pelos Conselheiros do Plenário e que volta  
515 para atender às ressalvas apresentadas na ocasião. Concluídas as explanações, a Primeira  
516 Secretária Lilian Carneiro faz a verificação dos votos e o Plenário aprova, por maioria dos votos  
517 , o Manual de Estética para o Exercício Profissional da Enfermagem Estética da Bahia. O  
518 Conselheiro Joankley Patrocínio se abstém do voto. **2.2.8 Mestrado Interinstitucional -**  
519 **MINTER em Enfermagem e Saúde - Apresentação de projeto que trata da criação da primeira**  
520 **turma do Mestrado Interinstitucional - MINTER em Enfermagem e Saúde, oferecido pelo**  
521 **Coren-BA, em parceria com a Universidade Federal da Bahia - UFBA e amparada pela**  
522 **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX - O Plenário acata o pedido de retirada**  
523 **da pauta pela Coordenação das Câmaras Técnicas.** **2.3 [Inclusão de pauta] Apreciação de**  
524 **Processos Administrativos: 2.3.1 Processo Administrativo nº 087/2025** - que versa sobre  
525 abertura de Credenciamento de Instituições, pessoas jurídicas de direito privado interessadas  
526 na concessão de descontos aos serviços prestados ou fornecimento de bens aos profissionais  
527 da enfermagem e aos funcionários do Coren-BA, através do Clube de Benefícios. Instada a se  
528 manifestar, a Assessora Ana Paula Dias (APG) esclarece aos membros do Plenário que o  
529 credenciamento visa povoar a plataforma digital já contratada, buscando o máximo possível  
530 de empresas para aderir ao credenciamento, a fim de promover descontos e benefícios em  
531 produtos e serviços aos profissionais da enfermagem, além de funcionários da Autarquia.  
532 Destaca que a plataforma digital de Clube de Benefícios e Vantagens abrange áreas de  
533 educação continuada, saúde, lazer, educação, entre outros, além do Anuidade Zero, que  
534 possibilitará o abatimento da anuidade por meio de *cashback*. Quanto à legalidade, a  
535 Assessora lembra que foi apresentado neste Plenário, como fundamento da legalidade da  
536 prestação do serviço, o Acórdão nº 2609/2019 - TCU - Plenário, que trata do mesmo tema.  
537 Após explanações, o Presidente Davi Apóstolo faz a verificação dos votos por aclamação e o  
538 Plenário aprova, por unanimidade dos presentes, o Processo Administrativo nº 087/2025.  
539 Decisão nº 122, de 29 de abril de 2025. **2.2.2 Processo Administrativo nº 237/2023 - Contrato**  
540 **nº 004/2023** – que versa sobre a contratação de empresa para continuidade do fornecimento  
541 e manutenção do sistema Administração de Pessoal, EDocs, Integrador SST da Sênior – Gestão  
542 de Pessoas HCM em SaaS, e a implantação, suporte e manutenção dos produtos de Ponto  
543 eletrônico e App de Ponto seguindo a portaria 671 e Painel do Servidor, conforme  
544 especificações constantes no TR deste instrumento, cuja matéria para apreciação em ROP a  
545 prorrogação de prazo ao Contrato nº 004/2024, firmado entre o Conselho Regional de  
546 Enfermagem da Bahia - Coren-BA e a empresa Sênior Sistemas S/A, por mais 12 (doze) meses,



**ATA DA 756ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – 10, 11, 28 e 29 DE ABRIL**

Ana Cleia Cordeiro dos Anjos

Carine Batista Leal de Almeida

Cinara Ramos da Silva Pitanga

Deyse Santana dos Santos

Edy Gomes dos Santos

Joankley Costa do Patrocínio

Rounivalda Silva do Amor Divino

Aline Conceição Bina Cruz

Benedito Fernandes da Silva Filho

Leandro Pereira dos Santos